

LEI Nº. 682/2025

“Prorroga até dia 31 de dezembro de 2025 o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 493, de 23 de julho de 2015.”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga-se para até 31 de dezembro de 2025 o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 493, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã/MS, 06 de maio de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Lei de Autoria da Vereadora:

Adelaide Perrupato de Souza Espindola / MDB

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva